

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 440 / 2015
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 927723-7, Neuza Candida de Oliveira Martins, ASEI-1, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2008.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 441 / 2015
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Cecilia Meireles - 990- MaSP 661557-9, Rosilene Cardoso Braga Estanislau, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 10/6/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 442 / 2015
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: Belo Horizonte - E.E. Carmo Giffoni - 833- MaSP 363472-2, Maria Aparecida Guimarães Oliveira, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 2/8/2015; E.E. Profª. Maria do Socorro Andrade - 1309- MaSP 664117-9, Raquel Bernardo dos Santos Lacerda, EEBIHD, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 25/4/2013.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 443 / 2015
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 317075-0, Maria Gorete Souza Santos, ASBIII, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 13/10/2013.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 444 / 2015
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Ibitirite - E.E. João Ferreira de Freitas - 223590- MaSP 1011821-4, Cristina da Silveira Costa, PEBID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 23/6/2014.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 445 / 2015
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Cândia Cabral - 434- MaSP 942813-7, Virginia Mattioly Valente, PEBIM, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 23/4/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 446 / 2015
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP- 334127-8, Sandra Maria Muniz dos Santos, PEBIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício de 19/8/2010.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 447 / 2015
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 885981-1, Maria Aparecida Siman Frois, PEBIIF, Matemática, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício a partir de 19/4/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA E ADICIONAIS - ATO Nº 11 / 2015
 Autoriza Contagem em Dobro das Férias-Prêmio para Aposentadoria e Adicionais, nos termos do incisos I e II do art. 114, do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 364687-4, Terezinha de Avelar Resende Silva, PEBIIP, cargo 02, apostilada D3C, public. em 26/5/1994, e 25 dias, ref. ao 1º decênio de exercício, restando-lhe 04 meses e 05 dias, para utilização posterior.

Portaria nº 43 / 2014 de 05/12/2014
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, ficam renovados, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o credenciamento da entidade mantenedora Villa Amabile Ltda para ofertar a Educação Infantil e a autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré- Escola) na Escola Villa Amabile, situada na Rua Maria Amabile nº98, bairro Nova esperança, no município de Ibitirite/MG.
 *Portaria republicada por incorreção no texto anterior.

Portaria nº 60 / 2015
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, ficam renovados, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o credenciamento da entidade mantenedora Instituto de Educação Raízes Ltda para ofertar a Educação Infantil e a autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré- Escola) no Instituto de Educação Raízes, situado na Avenida Governador Valadares nº171, bairro Centro, Igarapé/MG.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 37 / 2015
 Concede Quinquênio Magisterio, nos termos do inciso I, do art. 285, da CE/1989, na redação vigente até 15/7/2003, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 458452-0, Sebastião Arthuso, PEBIA, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/7/2010.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 38 / 2015
 Concede Quinquênio Magisterio, nos termos do inciso I, do art. 285, da CE/1989, na redação vigente até 15/7/2003, combinado com o art. 120 ADCT da CE /1989 à servidora: Contagem - E.E. Juventina Pinto Brandão - 8567- Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1012238-0, Ana Maria Pereira Rocha, PEBIA, cargo 01, ref. ao 2º quinq. a partir de 24/2/2010.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 39 / 2014
 Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Emilia Cerdeira - 246433- MaSP 854879-4, Eurides Lemos Moraes da Cunha, PEBI-1, cargo 01, ref. ao 4º quinq. Mag., a partir de 16/10/2010.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 40 / 2014
 Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 184722-7 Maria Madalena Lucio Soalheiro, EEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 7/8/2003 e 6º quinq. de exercício a partir de 5/8/2008.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 41 / 2015
 Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Mauricio Murgel - 639- MaSP 304913-7, Angela Maria Patrocínio de Souza, ASBIJ, cargo 01, ref. ao 6º quinq. Adm., a partir de 10/4/2010.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 42 / 2015
 Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. Maria de Salles Ferreira - 212644- MaSP 941825-2, Telma Ferreira Pedrolli, PEBIH, cargo 01, ref. ao 3º quinq. Mag., a partir de 23/11/2010.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 43 / 2015
 Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Estudante Lívia Mara de Castro - 8583- MaSP 334132-8, Tania Mara Barbosa dos Santos, PEBIL, cargo 01, ref. ao 3º quinq. Mag. a partir de 22/5/2001.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 44 / 2015
 Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Estudante Lívia Mara de Castro - 8583- MaSP 334132-8, Tania Mara Barbosa dos Santos, PEBIL, cargo 01, ref. ao 4º quinq. Mag., a partir de 21/5/2006.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 01 / 2015
 Revoga no Ato nº 11/2006, public. em 06/06 de 2006, de licença por motivo de doença em pessoa da família, a parte ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 369049-2, Mariana Fernandes da Silva, EEBIA, cargo 01, em razão de retorno antecipado, a partir de 17/7/2006, para acerto de situação funcional.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 02 / 2015
 Revoga no Ato nº 18/1995, public. em 12/10 de 1995 de licença por motivo de doença em pessoa da família, a parte ref. à servidora: Contagem - E.E. Profª. Conceição Hilário - 8796- MaSP 353331-2, Vera Lucia Gonçalves Costa, PEBIIP, cargo 01, em razão de retorno antecipado, liberada pelo médico, a partir de 1º/11/1995, para acerto de situação funcional.

03 739608 - 1

ATO DE DESLIGAMENTO Nº 14/2015
 O Diretor da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, desliga a pedido, nos termos do art. 57 da Resolução SEE Nº 2741 de 20 de janeiro de 2015, os servidores: MaSP 1112172-0, Emmanuelle Amanda Paes Lamas, Professor de Educação Básica – PEBR2A, Literatura, 1º cargo, EE Dom Cabral, Belo Horizonte, a contar de 05/08/2015. MaSP 848615-1, Marilene Gonzaga da Silva Bardas-son, Professor de Educação Básica – PEBIA, Língua Portuguesa, 2º cargo, EE Pe José Maria de Man, Contagem, a contar de 12/08/2015. MaSP 1142935-4, Luciano de Oliveira Gonçalves, Professor de Educação Básica – PEBIA, Química, 1º cargo, EE Nova Contagem, Contagem, a contar de 04/08/2015. MaSP 1154410-3, Reginaldo Ferreira da Silva, Professor de Educação Básica – PEBR2A, Geografia, 1º cargo, EE Carlos Drummond de Andrade, Betim, a contar de 07/08/2015. MaSP 969868-9, Elenimar Aparecida Alves de Moro Silva, Professor de Educação Básica – PEBIA, Língua Estr Mod Inglês, 2º cargo, EE Domingas Maria de Almeida, Belo Horizonte, a contar de 07/07/2015. MaSP 1095115-0, Rodrigo Alexandre de Souza Silva, Professor de Educação Básica – PEBIA, História, 2º cargo, EE Dr Paulo Diniz Chagas, Belo Horizonte, a contar de 04/08/2015. MaSP 1062724-8, João Erbst D’Almeida, Professor de Educação Básica – PEBIA, Biologia, 2º cargo, EE Helena Guerra, Contagem, a contar de 08/07/2015. MaSP 1098242-9, Luciana Aparecida Rodrigues, Professor de Educação Básica – PEBIA, Matemática, 1º cargo, EE No Parque Elizabeth, Ibitirite, a contar de 03/08/2015. MaSP 1019914-9, Francisco Carlos Jacob Ferreira, Professor de Educação Básica – PEBR2A, Arte, 2º cargo, EE João Guimarães Rosa, Betim, a contar de 04/08/2015. MaSP 1015131-4, Daniela Pereira Soares Barcante, Professor de Educação Básica – PEBIA, Artes, 1º cargo, EE Adriano José Costa Contagem, a contar de 06/07/2015. MaSP 321406-1, Isabel Cristina Gomes Alves, Professora de Educação Básica – PEBIA, Geografia, 2º cargo, EE Ruy Pimenta, Contagem, a contar de 03/08/2015. MaSP 1016315-2, Mício Camilo Leite Lélis, Professor de Educação Básica – PEBIA, Filosofia, 1º cargo, EE Pe José Maria de Man, Contagem, a contar de 06/08/2015. MaSP 1067394-5, Tatiana Coelho Oliveira Freitas, Professor de Educação Básica – PEBIA, Língua Portuguesa, 2º cargo, EE Pe José Maria de Man, Contagem, a contar de 03/08/2015. MaSP 1109620-3, Andréia Ferraz Gomes, Professor de Educação Básica – PEBR2A, Química, 2º cargo, EE Margarida Brochado, Belo Horizonte, a contar de 30/06/2015. MaSP 834206-5, Ivani Libéria de Lima Pereira, Professora de Educação Básica – PEBIA, Filosofia, 1º cargo, EE Profª Lourdes Bernadete Silva, Betim, a contar de 09/07/2015. MaSP 1102383-5, Sérgio Ricardo Batista de Miranda, Professor de Educação Básica – PEBIA, Matemática, 1º cargo, EE Prof Osvaldo Franco, Betim, a contar de 07/08/2015. MaSP 1129604-3, Fabiana Henriques Domingues Marcatti, Professor de Educação Básica – PEBIA, Geografia, 1º cargo, EE Dom Cabral, Belo Horizonte, a contar de 02/07/2015. MaSP 616211-9, Davidson Heloísio Clemente, Professor de Educação Básica – PEBIA, Química, 2º cargo, EE Ruy Pimenta, Contagem, a contar de 14/08/2015. MaSP 856974-1, Flávio Marcos Januário, Professor de Educação Básica – PEBIA, Física, 1º cargo, EE do Bairro São Caetano, Betim, a contar de 29/07/2015. MaSP 1129255-4, Joyce Gonçalves Resende Moreira, Professor de Educação Básica – PEBIA, Ciências, 1º cargo, EE Helena Guerra, Contagem, a contar de 10/06/2015. MaSP 1075101-4, Joseline Maria de Andrade, Professor de Educação Básica – PEBIA, Educação Física, 1º cargo, EE Profª Maria Coutinho, Contagem, a contar de 18/06/2015. MaSP 450638-2, Natália Rodrigues Maia, Professor de Educação Básica – PEBIA, Literatura, 2º cargo, EE Vinícius de Moraes, Contagem, a contar de 07/07/2015. MaSP 614785-4, Ivani da Silva de Jesus Olimpio, Professor de Educação Básica – PEBIA, Matemática, 1º cargo, EE Dom Cabral, Belo Horizonte, a contar de 25/08/2015. MaSP 971219-1, Andréia da Luz Costa, Professor de Educação Básica – PEBIA, Regente de Turma, 1º cargo, EE Min Miguel Mendonça, Contagem, a contar de 04/08/2015. MaSP 1150690-4, Joana D’Arc de Oliveira e Silva Ferreira, Professor de Educação Básica – PEBIA, Regente de Turma, 1º cargo, EE João Ferreira de Freitas, Ibitirite, a contar de 07/08/2015. MaSP 1009089-2, Marina Cândida da Silva, Professor de Educação Básica – PEBIA, Língua Portuguesa, 1º cargo, EE Vinícius de Moraes, Contagem, a contar de 15/07/2015.

03 739608 - 1

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrada pelo CEFEMG – Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, do município de Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Entre 120 e 60 dias antes de esgotado o referido prazo, a instituição deverá providenciar o pedido de reconhecimento do curso.
 Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.
 Este é o parecer.
 Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.
 a) Edmar Fernando de Alcântara – Relator

Processo nº 40.963
 Relator: Carlos Antônio Bregucini
 Parecer nº 654/2015
 Aprovado em 25.8.2015

Manifesta-se sobre pedido de reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Agrimensura e Técnico em Agronegócio ministrados pelo Colégio Técnico Araguari, no município de Araguari, mantido pela entidade Colégio Técnico Araguari Ltda. – ME.
Conclusão
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Agrimensura e Técnico em Agronegócio ministrados pelo Colégio Técnico Araguari, no município de Araguari, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 E o parecer.
 Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.
 Carlos Antônio Bregucini – Relator

Processo nº 40.836
 Relator: Carlos Antônio Bregucini
 Parecer nº 655/2015
 Aprovado em 25.8.2015

Examina pedido de reconhecimento do curso Técnico em Logística com Qualificações Profissionais ministrado pelo Instituto de Educação e Ensino de Pouso Alegre, no município de Pouso Alegre.
Conclusão
 Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de reconhecimento do curso Técnico em Logística com as Qualificações Profissionais de Assistente de Recursos Humanos, Assistente Administrativo e Assistente Financeiro ministrado pelo Instituto de Educação e Ensino de Pouso Alegre, no município de Pouso Alegre, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Este, o parecer.
 Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.
 a) Carlos Antônio Bregucini – Relator

Processo nº 38.076
 Relator: Carlos Antônio Bregucini
 Parecer nº 656/2015
 Aprovado em 25.8.2015

Manifesta-se sobre pedido de renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Mineração e Técnico em Administração ministrados pelo Colégio Excelência, no município de Bocaiuva, mantido pela entidade Colégio Excelência de 1º e 2º Grau Ltda.
Conclusão
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração e Técnico em Administração ministrados pelo Colégio Excelência, no município de Bocaiuva, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 E o parecer.
 Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.
 a) Carlos Antônio Bregucini – Relator

Processo nº 41.330
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
 Parecer nº 657/2015
 Aprovado em 25.8.2015

Examina pedido de autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EAD – Educação a Distância, a ser ministrada pela UTRAMIG – Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte.
Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EAD – Educação a Distância, a ser ministrada pela UTRAMIG – Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.
 Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 40.244
 Relatora: Maria Cristina Freire Barbosa
 Parecer nº 658/2015
 Aprovado em 25.8.2015

Manifesta-se sobre expediente oriundo da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG contendo pedido de renovação do reconhecimento dos Programas Especiais de Formação Pedagógica e de ampliação da oferta de habilitações nas áreas das ciências humanas.
Conclusão
 Face ao exposto, consoante § 1º do art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2/2015, seja restituído à UTRAMIG, para as necessárias adequações, o Projeto Pedagógico/2015 que contém pedido de autorização de funcionamento dos cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados, nas áreas Geografia, História, Artes, Educação Física, Sociologia e Filosofia.
 Em razão das novas diretrizes curriculares editadas em julho de 2015, não mais poderão ser ministrados os Programas de Formação Docente, esquema até então vigente, hoje, expressamente revogado.
 A continuidade da oferta de cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados, na UTRAMIG, dependerá do enquadramento na legislação em vigor dos cursos de formação docente – áreas de Matemática, Física, Química e Biologia a serem avaliados pelo CEE/MG nos procedimentos regulares de renovação do reconhecimento, inclusive em tramitação neste Conselho, resguardada a vida escolar dos alunos em curso.
 E o parecer.
 Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.
 a) Maria Cristina Freire Barbosa – Relatora

Processo nº 39.037
 Relatora: Anali de Rezende Peixoto
 Parecer nº 659/2015
 Aprovado em 26.8.2015

Examina solicitação de credenciamento da entidade mantenedora Conhecer Educação e Cultura e de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Conhecer, no município de Leopoldina.
Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Conhecer Educação e Cultura, mantenedora do Centro

Educacional Conhecer, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela referida escola, localizada na Rua Dom Aristides, 67, Bairro Esteves, no município de Leopoldina, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Este é o parecer.
 Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.
 a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 41.354
 Relatora: Anali de Rezende Peixoto
 Parecer nº 660/2015
 Aprovado em 26.8.2015

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Padre Pivato, no município de Maria da Fé.
Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Padre Pivato, localizada na Rua Beatriz Brandão, 50, Vila de Lourdes, no município de Maria da Fé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Cabe à SEE a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 17.02.2015.
 Este é o parecer.
 Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.
 a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 34.092
 Relatora: Anali de Rezende Peixoto
 Parecer nº 662/2015
 Aprovado em 26.8.2015

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Ivo Mendes Magalhães, no município de Manhuaçu.
Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Ivo Mendes Magalhães, localizada no Córrego Boa Vista, Distrito de Santo Amaro, no município de Manhuaçu, pelo prazo de 03 (três) anos.
 Cabe à SEE a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 01.9.2009.
 Este é o parecer.
 Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.
 a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 34.355
 Relatora: Anali de Rezende Peixoto
 Parecer nº 663/2015
 Aprovado em 26.8.2015

Examina solicitação de credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Borboleta Azul Ltda – ME e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Borboleta Azul, no município de Belo Horizonte.
Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Instituto Educacional Borboleta Azul Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Borboleta Azul, e se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela referida escola, localizada na Rua José de Assis, 135, Bairro Camargos, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Este é o parecer.
 Belo Horizonte, 26 de agosto de 2015.
 a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 37.283
 Relatora: Anali de Rezende Peixoto
 Parecer nº 664/2015
 Aprovado em 26.8.2015

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto São Francisco de Assis, no município de Belo Horizonte.
Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto São Francisco de Assis, localizado na Rua Caiana, 184, Bairro Santa Inês, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Este é o parecer.
 Belo Horizonte, 26 de agosto de 2015.
 a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 39.247
 Relatora: Suely Duque Rodarte
 Parecer nº 665/2015
 Aprovado em 26.8.2015

Examina pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Prefeito Antônio Rabelo Leite, no município de São Geraldo da Piedade.
Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Prefeito Antônio Rabelo Leite, localizada no Novo Loteamento do Horto Vinhático, no município de São Geraldo da Piedade, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Cabe à SEE determinar a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, no que e como couber.
 Este é o parecer.
 Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.
 a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 34.130
 Relatora: Suely Duque Rodarte
 Parecer nº 666/2015
 Aprovado em 26.8.2015

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Dona Otília Vitalina de Queiroz, no município de Paulistas.
Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Dona Otília Vitalina de Queiroz, localizada na Rua São Francisco, s/nº, no município de Paulistas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Cabe à SEE convalidar os atos escolares praticados a descoberto.
 Este é o parecer.
 Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.
 a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 39.037
 Relatora: Anali de Rezende Peixoto
 Parecer nº 659/2015
 Aprovado em 26.8.2015

03 739609 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Mons. Lázaro de Assis Pinto
 Processo nº 41.366
 Relator: Edmar Fernando de Alcântara
 Parecer nº 652/2015
 Aprovado em 25.8.2015

Examina processo referente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora Unitec Patos Ltda – ME e à autorização de funcionamento da Escola Técnica de Patos de Minas, com os cursos Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Química, no município de Patos de Minas.
Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora UNITEC Patos Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Técnica de Patos de Minas, com os cursos Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Química, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
 Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
 Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.
 a) Edmar Fernando de Alcântara – Relator

Processo nº 39.841
 Relator: Edmar Fernando de Alcântara
 Parecer nº 653/2015
 Aprovado em 25.8.2015

Examina pedido de autorização de funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Segurança do Trabalho a ser ministrada pelo CEFEMG – Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, do Município de Belo Horizonte.



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS**

CIDADANIA
 A água é uma coisa tão comum na nossa vida que a gente só dá valor quando ela falta.

ECONOMIZE